

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA EMPREGADA PARA A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DE FORNECEDORES

Processo administrativo nº 031/2024

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR no ano de 2024.

Em observação a Lei nº 14.133/2021, no Art. 18, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei de licitações.

Dito isto, passamos a presente justificativa.

DA METODOLOGIA EMPREGADA PARA A ESTIMATIVA DOS CUSTOS

No tocante a justificativa de preços, é válido registrar que o cabe ao gestor contratante, demonstrar a compatibilidade de preço contratado com os atualmente praticados no mercado. Dessa forma, deve a Administração Pública atender o que dispõe os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não, na forma do Artigo 23, da Lei das Licitações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, considerando a especificidade da aquisição envolvida na contratação pretendida, e as condições comerciais que devem ser observadas durante a realização da pesquisa, optou-se por realizar a consulta direta com fornecedores, utilizando-se para tanto o Parâmetro IV, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou whatsapp, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Desta forma, foi realizada consulta formal a 03 (três) empresas que atuam no ramo da contratação pretendida, conforme a relação dos CNAE constantes na base CNPJ das referidas.

A consulta foi realizada por meio de solicitação de orçamento via whatsapp ou presencialmente, conforme documento comprobatório no anexo abaixo.



DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

No procedimento em pauta, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal, é condizente com o praticado pelo mercado.

Nesse caso o parâmetro de preços utilizado, visando a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi as pesquisas de preço ofertadas a todas as empresas licitantes disponíveis e que fazem parte do cadastro de licitantes da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR (inciso IV, art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

Foram enviados 03 pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, ou porque já forneceram para a Prefeitura de Bonfim/RR, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data.

Foi realizada busca na relação de fornecedores e foram enviados ofícios com a solicitação de cotação para todos os fornecedores que constam na relação de fornecedores, utilizando os itens da contratação. De modo que as cotações das empresas **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº: 17.384.758/0001-73, Endereço: Rua do Comércio, 210, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69380-000; **B T COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº: 40.705.177/0001-08, Endereço: Av. Tuxaua de Farias, Bairro 1 de Julho, Bonfim/RR, CEP: 69380-000; **J. DA SILVA LIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº: 08.662.696/0001-23, Endereço: Rua Deolinda Franco Megias, nº 188, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69313-360, foram apresentadas em conformidade com o Requerido mediante solicitação formal.





Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Proc. 038/2024
PAG.: 20

O resultado pode ser analisado no Mapa Comparativo de Preços.

Desta forma, nos termos do Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, resta justificada a escolha da formação dos preços, e, por conseguinte a escolha dos fornecedores nos termos da legislação pertinente.

Realizadas as considerações acima, encaminho o processo para providências.

Bonfim/RR, 11 de novembro de 2024.

DILAMAR FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE COMPRAS